

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova alterações na Resolução nº. 196/2025 - CAD/UNESPAR, que institui o Plano Anual de Capacitação Docente (PACD) 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a Resolução nº 064/2023 - CEPE/Unespar que aprova o regulamento de afastamento para capacitação docente da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

considerando a Resolução nº 196/2025 - CAD/Unespar que aprova o Plano Anual de Capacitação Docente para 2026;

considerando as solicitações autuadas nos protocolos nº 25.131.897-2 e 25.073.943-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no Plano Anual de Capacitação Docente (PACD) de 2026, aprovado pela Resolução nº 196/2025 – CAD/UNESPAR, no *Campus* de Paranavaí, Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação, a docente **Marcia Regina Royer**, observado o limite de até 10% (dez por cento) dos docentes efetivos do respectivo Centro, nos termos da normativa vigente.

Parágrafo único. A docente será classificada na 4ª posição, na condição de novo afastamento para realização de pós-doutorado, sem ampliação do número de vagas e dentro do limite de afastamentos possíveis, correspondente a 6 (seis) vagas previstas no PACD 2026 para o referido Centro do *Campus*, com data prevista de início do afastamento em julho/2026 e data prevista de retorno em junho/2027.

Art. 2º Substituir, no Plano Anual de Capacitação Docente (PACD) de 2026, aprovado pela Resolução nº 196/2025 – CAD/UNESPAR, no *Campus* de Apucarana, Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, o docente **Miguel Faria**, constante na relação de afastamentos possíveis, pela docente **Evelise Slewinsk**, constante na lista de espera, observado o limite de até 10% (dez por cento) dos docentes efetivos do respectivo Centro, nos termos da normativa vigente.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* implica a exclusão do docente Miguel Faria do PACD de 2026.

Art. 3º Para fins de análise da solicitação de afastamento, após a alteração no Plano Anual de Capacitação Docente (PACD), a demanda deverá, obrigatoriamente, ser formalizada posteriormente e tramitar conforme o disposto no art. 4º da Resolução nº 196/2025 – CAD/UNESPAR, sendo analisada em igualdade de condições com os demais solicitantes e à luz da carga horária disponível.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente a Resolução nº 196/2025 - CAD/UNESPAR.

Art. 5º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 10 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto Nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)